

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE MARACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
[www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR**, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/FMS/2017**



## PREGÃO PRESENCIAL Nº005/FMS/2017

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 02/2017**, alterado pelo **Decreto nº 27/2017**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

**a)** Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, na sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá - SC., até o horário previsto para abertura dos mesmos. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

**b)** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**c)** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1 - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR**, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC., de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

1.2. O proponentes vencedores, quando solicitados pelo Departamento de Saúde, deverão atender as seguintes exigências:

1.2.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, por um período de **12 (doze) meses**, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, em até 05 ( cinco ) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante na sede do Departamento de Saúde, localizada na Rua João Carradore, nº 450, Centro, Maracajá/SC, em perfeito estado de conservação , em horário a ser estabelecido.

1.2.2. **Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade do município de Maracajá.**

1.3. As quantidades, constantes neste edital e seus anexos, é uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da administração municipal.

1.4. Órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde.

### 2. DA ABERTURA

**2-1.** Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverão ser protocolados até às **14h45min do dia 28 de abril de 2017**, através do **Protocolo** do Setor de Licitações, sito Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC.

**2.2** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, às **15h00 do dia 28 de abril de 2017**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**2.2.1.** Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situada Avenida Getúlio Vargas, nº 530, no centro do município de Maracajá/SC.

**2.3** – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

### 3. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

**3.2.** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Maracajá-SC;

**3.3.** Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

**3.4.** Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

##### **4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

###### **4.1.1. Quanto aos representantes:**

**4.1.1.1.** Tratando-se de **Representante Legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de **Representante Legal** de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.1.2.** Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular (**modelo anexo IV**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no **subitem 4.1.1.1**;

**4.1.1.3.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.1.4.** Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.1.5.** O **credenciamento** deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

###### **4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**4.2.1.** A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo I do Edital**), e apresentada **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

**4.2.1.1 -** A declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo I**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

**4.2.1.2.** Não atendido o item (**4.2**) e **subitens**, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não.

###### **4.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: (deverá ser apresentado junto ao credenciamento)**

**4.3.1.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, **sob pena de ser desconsiderada tal condição** .

**4.3.2.** Antes da abertura dos envelopes, será verificada a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para fins de se verificar a **exclusividade** prevista no item 3.2 deste Edital, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

**4.3.3.** Caso seja identificada a inexistência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o item anterior, será permitida a participação subsidiária das demais empresas não enquadradas no estatuto das MEs e EPPs, sem a exclusividade mencionada no item 3.2 deste edital, aplicando-se, portanto, o item 3.2.1 do presente instrumento, consoante dispõe o artigo 49, inciso II, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

**4.3.4.** A hipótese de não ser obtida a competitividade mínima a que alude o item anterior, não exclui as demais prerrogativas legais destinadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**4.4.** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

4.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.9. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX**

**CNPJ.:**

### **II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX**

**CNPJ.:**

5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.2 - Quaisquer documentos, necessários a participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a **proposta de preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas;

6.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.1.3. A proposta poderá ser apresentada para todos os itens, ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos na planilha orçamentária (anexo VI) a este edital;

**6.1.3.1.** Apresentar junto a proposta, (CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Maracajá, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no site [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br).

**6.1.3.2.** Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão fornecidos pelo setor de compras do município de Maracajá, através de solicitação no email: [licitacao@maracaja.sc.gov.br](mailto:licitacao@maracaja.sc.gov.br).

**6.1.3.3.** A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação, onde constam os itens do anexo VI a este edital com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital.

**6.1.4.** indicar a marca e modelo (se houver) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

**6.1.5.** O produto ofertado deverá estar extritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo (anexo VI) a este Edital.

**6.1.6.** constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**6.1.7.** indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato;

**6.1.8.** Apresentar junto à proposta cópia impressa do registro na ANVISA, de acordo com descrito em cada item do anexo VI a este edital.

**6.2 -** Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**6.3 -** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4 -** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.5 -** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.6 -** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**6.7 -** As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

**6.8 -** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

**7.1.** O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da matriz ou da filial da licitante**, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

### **7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e trabalhista:**

- a).** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com validade na data da realização da licitação;
- b).** Certidão conjunta negativa perante a **Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, e quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- c).** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a empresa proponente;
- d).** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, onde esta sediada a empresa proponente;
- e).** **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

### **7.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

#### **7.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:**

**a)** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo I)**.

**b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo II)**.

**c) Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;

**d) Autorização de funcionamento , expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, comprovado com a publicação no DOU (diário oficial da União). Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de renovação da AFE, será aceito protocolo de renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.**

#### **7.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**7.2.1.** Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

**7.2.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.3.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

**7.2.4.** Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos no item 7 e sub itens, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

#### **8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E FORMA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

**8.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**8.2.** A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(conforme item 4.2)**, sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante

**8.1.2.** O município de Maracajá não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remessa postal.

**8.3.** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

**8.3.1.** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item quatro do presente Edital.

**8.3.2.** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**8.4.** Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

**8.4.1** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.4.2.** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

**8.4.3.** Às proponentes classificadas, conforme subitem **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.4.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**8.4.5.** Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**8.4.6.** O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.4.7.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**8.4.8.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.9.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**8.5.** Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**8.5.1.** Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**a)** - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**d)** - O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**e)** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**f)** - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

**8.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.1.** Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** apresentar preços *com valor excessivo ou com preços manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.*

**8.6.2** Para fins de aferição de inexecutabilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.6.3.** Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

**8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Será julgada inabilitada a proponente que:

**a)** deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

**b)** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.9.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

**a)** serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

**b)** serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal**, declarando-se:

**b.1.** o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

**b.2.** o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.9.1.** Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de

regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**8.9.2.** Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item **8.5**.

**8.10.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

**8.10.1.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**8.11.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**8.12.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8.13.** Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14 -** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.15.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital e anexos.

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

**9.1.1** Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**9.1.2 -** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.1.3 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

**9.2.** Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

**9.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

**9.2.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**9.2.3.** Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**9.3.** Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues na Prefeitura Municipal de Maracajá, em dias úteis, **no horário de expediente**, das 08h30min. Às 17h30min., a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**9.4.** É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura de Maracajá, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, no centro do município de Maracajá/SC.

**9.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

#### **10 - DA HOMOLOGAÇÃO**



**10.1** Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

**10.2** Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Maracajá.

**11.2.** O licitante vencedor deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

**11.3.** A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item **11.1.**, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**11.4.** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**11.5.** A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

## **12 – DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**12.2.** O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no **Decreto Municipal 05/2017**.

**12.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços será por um **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Assistência Médica e Odontológica

3.3.90.00.00.00.00.00 0103 (18)

3.3.90.00.00.00.00.00 0210 (19)

3.3.90.00.00.00.00.00 0311 (27)

## **14 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**a)** A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**b)** a empresa fornecedora contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

**c)** O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Maracajá-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

**14.1.2.** Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

**14.2.** Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa de União (CND), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débito Municipal e a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes.

**14.2.1.** O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**14.3.** A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**14.4.** A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

**14.5.** Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1-** A execução do contrato/ documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, especialmente designados pelo Prefeito.

**15.2-** A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**15.3 -** Estando o produto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato/documento equivalente e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

## **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**16.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.2 -** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**I -** advertência;

**II -** multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais/serviços não serem entregues a partir da data aprazada.

**16.3 -** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**16.4 -** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**17.2.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação;

**17.3.** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

**17.4.** O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

**17.5.** Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

## **18. DO TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA**

**18.1.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante no Departamento Municipal de Saúde do Município de Maracajá, localizado na Rua João Carradore, nº 450, Bairro Centro, Maracajá/SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido pelo Departamento de Saúde.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**19.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4 -** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**19.5 -** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**19.6 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.7-** O Prefeito Municipal de Maracajá/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**19.8 -** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**19.10 -** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Araranguá.

**19.11 -** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.12 -** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

### **19.13 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo II- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VI – Planilha Orçamentária.

Anexo VII – Modelo de Proposta

**19.14.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações e Contratos do Município de Maracajá, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Maracajá/SC, no horário das 08h30min. às 17h30min., ou pelos telefones: (0\*\*48) 3523-1111 e/ou (0\*\*48) 3523-1199.

**MARACAJÁ, 10 DE ABRIL DE 2017.**

**ARLINDO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**AO EDITAL DE PREGÃO 005/FMS/2017**

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº **005/FMS/2017**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

**ANEXO II**  
**AO EDITAL DE PREGÃO 005/FMS/2017**

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 005/FMS/2017, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

**ANEXO III  
AO EDITAL DE PREGÃO 005/FMS/2017**

**DECLARAÇÃO**

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

***Prezados Senhores,***

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de  
seu \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial **005/FMS/2017**, que Atende  
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei  
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***

**ANEXO IV**  
**AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/FMS/2017**

**Credenciamento**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Maracajá/SC., na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do credenciante.

## ANEXO V

### AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/FMS/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/FMS/2017

(Referente Pregão Presencial nº. 005/FMS/2017)

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro – Maracajá - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No CNPJ N 10.425.206/0001-17, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **ARLINDO ROCHA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 594.699.279-15, e o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **DIOGO COPETTI DA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.964.101 e inscrita no CPF sob o nº 009.385.109-08, e a(s) empresa(s)xxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 05/2017** e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº. 005/FMS/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o **registro de preços para aquisição futura de materiais médicos hospitalar, para atendimento à rede municipal de saúde de Maracajá/SC**, através de empresas do ramo pertinente.
2. Os produtos fornecidos/entregues deverão estar garantido contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Compras do CONTRATANTE, caso o produto for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O valor unitário do material registrado nesta ata é o constante na planilha em anexo.
- 1.2. O preço registrado é absolutamente líquido, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
  - 1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, por um **período de 12 (doze) meses**, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, em até 05 ( cinco ) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento por conta e risco da licitante no Departamento Municipal de Saúde de Maracajá, localizado na Rua João Carradore, 450, Maracajá – SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, através do Fundo Municipal de Saúde.
  2. **Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade do Sistema de Saúde Município de Maracajá.**
3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.
4. As quantidades previstas nesta ATA, é apenas uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da administração municipal

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 05/2017.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



#### **CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.**

**a)** A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**b)** a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

**c)** O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Maracajá-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

**2.** A CONTRATADA deverá exibir na data de liquidação, obrigatoriamente, o certificado de regularidade perante a **Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, e quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal; **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011, devidamente atualizados, sob pena da Secretaria da Fazenda do CONTRATANTE sustar o pagamento, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

**2.1.** O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**3.** Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.** O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**5.** O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

**6.** Mediante o pagamento do valor total do produto, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

**7.** Os quantitativos dos produtos determinados na cláusula primeira, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**1.** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, por conta e risco da licitante no Departamento Municipal de Saúde sem ônus para o município.

**1.1.** A detentora da ata deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**1.2.** A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

**3.** O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

**3.1.** Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

**4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

**5.** Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

**6.** Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Maracajá, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

**7.** Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **1. Do Município:**

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

### **2. Da Detentora da Ata:**

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

## **CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será suspenso do cadastro de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no item 1 e 2, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
  - c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (DOIS) anos consecutivos;
4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
  - 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
  - 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
  - 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, contrato, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manutenção e Assistência Médica e Odontológica

3.3.90.00.00.00.00.00 0103 (18)

3.3.90.00.00.00.00.00 0210 (19)

3.3.90.00.00.00.00.00 0311 (27)

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, solicitação de licitação, o Edital de Pregão Presencial nº. **005/FMS/2017**, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 05/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Maracajá/SC, XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ARLINDO ROCHA  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DIOGO COPETTI DA SILVEIRA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF:XXXXXXXXXXXXX

## ANEXO VI

### AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2017

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALORES PREVISTOS

**1. OBJETO:** Registro de preços de **tiras reagentes para medição da glicemia**, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico e unidades descentralizadas de saúde da rede municipal de Saúde de Maracajá/SC.

Cód.	Descrição do Produto	Unid.	Quant	VI. Unit. Previsto	VI. Total Previsto
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCTT C/100: Características: Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento; 1,5 cm de largura; 2 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, cada peça embalada individualmente. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA.	PCT	10	4,71	47,10
2	ADESIVO REDONDO: Bandagem para estancamento de sangue, confeccionada em não tecido de viscose e poliéster, com adesivo termoplástico e papel siliconado. Caixa com 500 unidades	CX	40	15,83	633,20
3	ÁGUA DESTILADA 250ml .Água destilada para injeção em frasco de 250 ml. Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido.	Unid.	600	3,30	1980,00
4	ÁGUA DESTILADA 1000ml .Água destilada para injeção em frasco de 1000 ml. Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido.	LT	400	13,89	5556,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML: Características: Embalagem contendo 1000mL com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	LT	20	5,74	114,80
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13mm X 4,5mm: Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto.	CX	100	29,80	2980,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20mm X 5,5mm: Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	20	29,73	594,60

	A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto.				
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25mm X 6mm: Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto.	CX	30	29,45	883,50
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25mm X 7mm: Agulhas hipodérmicas 25mmX7mm. Característica: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto.	CX	35	29,35	1027,25
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 mm X 12mm: Características:Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril, de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e a embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto.	CX	35	29,75	1041,25
11	ALCOOL 70%: Características: Alcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	LT	250	7,60	1900,00
12	ALCOOL GEL 70% 500 ML: Características: Frasco de 500mL, gel à base de álcool 70%, com ação antisséptica. Com glicerina em sua composição. Devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	FRASCO	75	9,63	722,25
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR: Características: Algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, com alta absorção de líquido. Capa de cola vegetal hipoalergênica aplicada em uma das faces. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Rolo com 500 gramas. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	RO	135	13,02	1757,70

14	AMBU ADULTO: reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. finalidade: Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções autoclavável).	Unid.	3	275,67	827,01
15	AMBU INFANTIL: reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. finalidade: Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções autoclavável)	Unid.	3	270,30	810,90
16	APARELHO DE BARBEAR: Características: Aparelho barbear, tipo descartável, material lâmina aço inox, quantidade lâminas 2 lâminas un, material cabo plástico	Unid.	50	0,99	49,50
17	ATADURA CREPOM 06 CM: Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 13,35gr por unidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 06 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	ROLO	550	0,57	313,50
18	ATADURA CREPOM 08 CM: Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso de 17,88gr por unidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 08 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	1.000	0,75	750,00
19	ATADURA CREPOM 10 CM: Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso 21,8 gr por unidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 10 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	3.000	0,93	2790,00
20	ATADURA CREPOM 12 CM: Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso 26 gr por unidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 12 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	3.000	1,14	3420,00
21	ATADURA CREPOM 15 CM: Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso 32,7 gr por unidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 15 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	3.000	1,42	4260,00
22	ATADURA CREPOM 20 CM: Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso 42,8 gr por unidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 20 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). Possuir e	Unid.	3.000	1,96	5880,00

	apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.				
23	BACIA RENIFORME. Produto em axo inox, tipo cuba rim. Tamanho 26X12cm.	Unid.	10	40,90	409,00
24	BANDAGEM HIPOALÉRGICA: Características: Bandagem anti-séptica, composto de poliéster e algodão, para uso após punção venosa ou injeção, hipoalergenica, adesivos individualizados, dispositivo em rolo. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RO	10	15,83	158,30
25	CABO DE BISTURI Nº3 .- Para Lâminas nº 10 a 17; - Material: Aço Inoxidável AISI-420; - Tamanho: 13CM. vigente.	Unid.	10	12,34	123,40
26	CATÉTER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 08 Características: Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais, circuito de tubos de PVC colados entre si, na cor verde ou de acordo com os padrões internacionais. Descartável, atóxico, estéril, atraumático. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou em embalagem plástica com esterilização a raio gama. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	500	1,61	805,00
27	CATÉTER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 10 Características: Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais, circuito de tubos de PVC colados entre si, na cor verde ou de acordo com os padrões internacionais. Descartável, atóxico, estéril, atraumático. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou em embalagem plástica com esterilização a raio gama. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	500	1,61	805,00
28	CATÉTER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 12 Características: Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais, circuito de tubos de PVC colados entre si, na cor verde ou de acordo com os padrões internacionais. Descartável, atóxico, estéril, atraumático. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou em embalagem plástica com esterilização a raio gama. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	500	1,61	805,00
29	Cateter Intravenoso nº20 G: Cânula em poliuretano flexível, agulha em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Não exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue encapsulado). Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA, conforme NR 32, atendendo a Portaria Federal 485 de 11/11/2005. A empresa vencedora deverá proporcionar acompanhamento deste produto.	Unid.	200	1,61	322,00
30	Cateter Intravenoso nº22 G: Em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção, Não exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue encapsulado). Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA, conforme NR 32, atendendo a Portaria Federal	Unid.	300	1,61	483,00

	485 de 11/11/2005. A empresa vencedora deverá proporcionar acompanhamento deste produto..				
31	Cateter Intravenoso nº24 G: Em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Não exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos. ( sangue encapsulado). Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA, conforme NR 32, atendendo a Portaria Federal 485 de 11/11/2005. A empresa vencedora deverá proporcionar acompanhamento deste produto.	Unid.	150	1,65	247,50
32	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%: Características: Embalagem 1 litro; produto à base de digluconato de clorexidina. Indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatorial, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Embalagem com perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA e laudo de testes do INCQS ou laboratório credenciado (irritabilidade dérmica, mucosa e ocular). No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 01 ano.	LT	20	12,67	253,40
33	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L: Características: Solução degermante de digluconato de clorexidina à 2 % para degermação de mãos e braços, antisepsia da pele (campo operatório), banhos pré cirúrgicos de pacientes e recém -nascidos, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no ministério da saúde, laudo de composição.	LT	50	13,44	672,00
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L: Características: Caixa descartável (recipiente) confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento) para descarte de objetos cortantes e perfurantes, boca adaptável que facilita a dispensação de objetos perfuro cortantes, alças externas e tampa de segurança de trava dupla. Produzido de acordo com a NBR 13853. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	1.000	17,28	17280,00
35	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L: Características: Caixa descartável (recipiente) confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento) para descarte de objetos cortantes e perfurantes, boca adaptável que facilita a dispensação de objetos perfuro cortantes, alças externas e tampa de segurança de trava dupla. Produzido de acordo com a NBR 13853. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	2.000	21,12	42240,00
36	COLETOR DE URINA 2000ML - SISTEMA FECHADO: Características: Material plástico, atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril, termo-soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa, graduada em mililitros, enumerada a cada 100ml. Deve apresentar sistema de válvula anti-refluxo, filtro para ar localizado na bolsa, conector universal e tampa na extremidade distal, com ponto auto-retrátil para coleta de urina recente. Tubo extensor com no mínimo 110cm de comprimento, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 7 a 8mm de diâmetro e clamp ocluser denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Alça plástica resistente para fixação e manipulação do coletor, e haste rígida (tipo cabide) para sustentação. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado fixo à bolsa, e pinça corta fluxo. Embalagem individual, em grau cirúrgico, que proporcione abertura em pétala, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação,	Unid.	50	2,76	138,00



	procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.				
37	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX: Características: Confeccionados em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100mL; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Composto por saco de comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e descartável. Fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto e não deixa resíduo na pele do usuário. Embalagem individual estéril. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do Registro na ANVISA.	Unid.	10	36,08	360,80
38	DESINCROSTANTE PARA ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR: Detergente desincrustante, composição por tensoativos não iônicos, ácido fosfórico, solvente e água purificada, frasco com 500ml. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	20	34,49	689,80
39	DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas e artigos não críticos, solução a base de quaternário de amônio 1000 ml.	LT	60	20,50	1230,00
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L: Características: Embalado em frasco de 5 litros, com quatro ou cinco enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado. Não ataca metais, borrachas, plásticos, ou tubos corrugados. Não deixa resíduos após o enxágue, pH neutro, não espumante e não corrosivo. Digere e dissolve sangue, tecidos e qualquer outro resíduo de todas as partes internas e externas dos instrumentos, sem agredir qualquer material componente do mesmo. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, instruções e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA e laudo de testes do INCQS ou laboratório credenciado ( irritabilidade dérmica, mucosa e ocular). No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 01 ano.	GALÃO	100	61,92	6192,00
41	Dreno Penrose Esterilizado Nº 3. Características: Dreno de penrose sem gaze, Nº3, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. CAIXA 10 UNIDADES. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	5	22,53	112,65
42	ELETRODO DESCARTÁVEL, Dimensões: 36mm de diâmetro, Eletrodos com gel sólido, adesivo e condutivo.	Unid.	800	8,14	6512,00
43	EQUIPO MACROGOTAS: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão.- Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Unid.	3.000	2,50	7500,00
44	EQUIPO MICROGOTAS: Equipo microgotas p/ infusão de soluções injetáveis - tubo em pvc cristal atóxico 1,20m de comprimento mínimo, c/ injetor lateral em y auto cicatrizante, c/ conector luer lock rotativo e reversível c/ tampa protetora , c/ câmara, graduada rígida de 150ml, câmara gotejadora flexível, c/ entrada de ar e filtro bacteriano hidrófobo, c/ penetrador trifacetado p/ adaptação em ampola plástica, c/ dispositivo corta fluxo entre a câmara graduada e o penetrador trifacetado - c/ pinça rolete de alta precisão - estéril - descartável. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	150	2,50	375,00
45	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO: Equipo para nutrição enteral. Características: Estéril, ponta perfurante adaptável com	Unid.	3.000	2,20	6600,00

	facilidade e segurança a qualquer tipo de frasco/ ampola/ bolsa, contendo protetor, filtro de ar hidrófobo de 5 microns, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento de fluxo da alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo de segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.				
46	ESCOVA ENDOCERVICAL: Escova endocervical, descartável, cabo plástico e cilíndrico medindo 18 (+/-1cm)cm de comprimento, facetado, cerdas com aproximadamente 2cm de comprimento, com cerdas de formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. Atóxica, estéril.	Unid.	1.750	0,25	437,50
47	ESPARADRAPO COMUM 5,0 X 4,5 m: Características: Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres. Largura 5cm x 4,5m comprimento. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	150	4,36	654,00
48	ESPARADRAPO GRANDE 10 X 4,5: Características: Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres. Largura 10cm x 4,5m comprimento. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	200	8,30	1660,00
49	ESPÁTULA DE AYRES Theoto .É um instrumento de madeira, utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero), pacotes com 100 unidades, não estéril, descartável.	PCT	10	8,24	82,40
50	Especulo vaginal, descartável, estéril, sem lubrificação - PEQUENO: Características: Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho "P". Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	300	1,14	342,00
51	Especulo vaginal, descartável, estéril, sem lubrificação - MEDIO: Características: Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho "M". Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	350	1,30	455,00
52	Especulo vaginal, descartável, estéril, sem lubrificação - GRANDE: Características: Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho "G". Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	200	1,94	388,00
53	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Características: Largura 19mm x comprimento 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, possuindo listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	100	4,98	498,00
54	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA LARGURA	ROLO	200	4,47	894,00

	5,0CM X 4,5M: Características: Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, que não machuque a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registrone ANVISA.				
55	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA LARGURA 25X10 M: Características: Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, que não machuque a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registrone ANVISA.	ROLO	200	3,01	602,00
56	FITA PARA SELADORA para maquina de selar em metros(seladora de papel Grau cirurgico).	metro	10	21,05	210,50
57	FILTRO SOLAR, FATOR 30, FRASCO COM 120ML OU 125ML. Características: Produto hipoalergênico, não-comedogênico e dermatologicamente testado, deve aumentar a proteção da pele em 30 vezes. Indicado para pele extremamente sensíveis e que queimam facilmente. Deve ser formulado com filtros fotoestáveis que ajudam a prevenir queimaduras solares causadas pelos raios UVB além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios UVA. Fórmula Oil-free. A embalagem deve ser resistente, com tampa antivazamento e apresentar lacre de segurança. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 01 ano.	Unid.	24	9,49	227,76
58	FIO DE SUTURA. Fio de sutura Catgut simples com agulha cilíndrica, estéril, absorvível, embalado individualmente, ½ círculo 4,0. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, embalagem primária com envelope metalizado internamente	CX	5	112,74	563,70
59	FIO DE SUTURA 2-0. Fio de Nylon - Mono filamento preto. Fio de nylon para sutura com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 2-0, atóxico, não piro gênico, estéril, Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, embalagem primária com envelope metalizado internamente. Caixa com 24 unidades	CX	10	46,97	469,70
60	FIO DE SUTURA 3-0. Fio de Nylon ou seda - Mono filamento preto. Fio de nylon para sutura com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 3-0, atóxico, não piro gênico, estéril, Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, embalagem primária com envelope metalizado internamente. Caixa com 24 unidades.	CX	10	46,97	469,70
61	FIO DE SUTURA 4-0. Fio de Nylon ou seda - Mono filamento preto. Fio de nylon para sutura com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 4-0, atóxico, não piro gênico, estéril, Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, embalagem primária com envelope metalizado internamente. Caixa com 24 unidades.	CX	10	42,80	428,00
62	FIO DE SUTURA 5-0. Fio de Nylon ou seda - Mono filamento preto. Fio de nylon para sutura com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 5-0 atóxico, não piro gênico, estéril, Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, embalagem primária com envelope metalizado internamente. Caixa com 24 unidades.	CX	10	42,80	428,00
63	FIO DE SUTURA 6-0. Fio de Nylon ou seda - Mono filamento preto. Fio de nylon para sutura com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante 6-0 atóxico, não piro gênico, estéril, Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, embalagem primária com envelope metalizado internamente. Caixa com 24 unidades.	CX	10	47,93	479,30
64	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML: Apresentação: Spray. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico e submetidos à coloração de Papanicolaou apresentam excelentes características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	Unid.	15	5,14	77,10
65	FORMOL 1000 ml. Formol para procedimentos de pequenas cirurgias. nome químico: formaldeído a 37%. fórmula química: CH <sub>2</sub> O fórmula estrutural: H <sub>2</sub> C=O sinônimos: formalina, formol, formalit, ivalon, Karsan, Lysoform, Oxometano, Oximetileno	LT	10	9,28	92,80

66	FRALDA GERIÁTRICA P: Características; Fralda geriátrica descartável com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade/troca, aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo; Tamanho P.	PCT	500	17,15	8575,00
67	FRALDA GERIÁTRICA M: Características: Fralda geriátrica descartável com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade/troca, aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo; Tamanho M.	PCT	650	17,19	11173,50
68	FRALDA GERIÁTRICA G: Fralda geriátrica descartável com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade/troca, aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo; Tamanho G.	PCT	650	18,31	11901,50
69	FRALDA GERIÁTRICA EG: Características: Fralda geriátrica descartável com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade/troca, aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo; Tamanho EG	PCT	650	21,57	14020,50
70	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML: Características: estéril, em plástico transparente, graduado a cada 50mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente e de solução, flexível, auto-lacre, presilha altamente resistente e perfeitamente ajustável à trava de segurança, paredes homogêneas, embalado individualmente, com especificação do lote impresso no produto. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	1.000	1,65	1650,00
71	GARROTE: Características: LÁTEX,200, base de pvc para fixação.	Unid.	20	3,13	62,60
72	GAZE 7,5 X 7,5 : Características: Compressa de gaze hidrofílica 7,5 x 7,5cm 13 fios, não esteril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivo e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embalada em pacotes com 500 unidades, com peso mínimo de 500g por pacote.	PCT	4.000	22,47	89880,00
73	GAZE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 FOLHAS: Características: Compressa, de gaze estéril alta absorção 100% algodão 5 dobras 8 camadas pronto para uso dimensão dobrada: 7,5cm x 7,5cm esterilizada a gás oxido de etileno. Contendo 10 unidades.	PCT	700	0,66	462,00
74	GAZE QUEIJO 11 FIOS: Características: Compressa de gaze hidrofílica tipo queijo, não esteril medindo 91cm de largura por 91 m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformes, enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada, isentas de impurezas substâncias gordurosas, amido, corantes corretivo e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento.	RO	50	89,00	4450,00
75	GEL P/ ULTRASSOM: Características: Atóxico, hidrossolúvel, inodoro, hipoalergênico em ph neutro, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso bisnaga 100 gr. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	1000	5,83	5830,00
76	HASTEIS FLEXÍVEIS: Características: Haste flexível medindo aproximadamente 8cm, com pontas de algodão compacto nas extremidades não estéril, que não solte lanugem e algodão disposto de forma que não se exponha facilmente a ponta da haste. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, com registro órgão competente. Caixa com 75 unidades.	CX	30	1,54	46,20

77	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Características: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10000ppm). Embalagem 1 litro. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	LT	5	4,89	24,45
78	LAMINA DE BISTURI Nº 11: Características: Material em Aço Inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº. 11. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	6	33,93	203,58
79	LAMINA DE BISTURI Nº 12: Características: Material em Aço Inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº. 12. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	2	34,83	69,66
80	LAMINA DE BISTURI Nº 15: Características: Material em Aço Inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº. 15. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	5	32,94	164,70
81	LAMINA DE BISTURI Nº 20: Características: Material em Aço Inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº. 20. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	2	31,54	63,08
82	LAMINA DE BISTURI Nº 22: Características: Material em Aço Inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº. 22. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	CX	2	31,87	63,74
83	Lençol hospitalar descartável em papel. Características: 70 cm x 50 m. Cor Branca. Rolo com 50 metros.	rolo	100	14,52	1452,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA 7,0: Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 7.0. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.	PAR	150	1,64	246,00
85	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA 7,5: Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 7.5. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.	PAR	200	1,64	328,00
86	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA 8,0: Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 8.0. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60).	PAR	200	1,64	328,00

	Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.				
87	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL PP - CX C/ 100: Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.	cx.	100	20,93	2093,00
88	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P - CX C/ 100: Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.	cx.	200	23,13	4626,00
89	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL M - CX C/ 100: Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.	cx.	300	23,62	7086,00
90	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL G - CX C/ 100- Características: Caixa com 100 unidades. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, borracha natural (látex). Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Espessura 0,17mm. Comprimento: 240mm. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. No ato da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 02 anos.	cx.	100	23,62	2362,00
91	MASCARA BICO DE PATO - NR 95: Características: Máscara para proteção contra o bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego-Certificado de aprovação	Unid.	10	1,51	15,10
92	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	KIT	80	9,63	770,40
93	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA	KIT	50	9,34	467,00
94	ÓLEO DE GIRASSOL: Características: Embalagem 200ml, loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais) com vitaminas A e E estéril. Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Capróico, Ácido Láurico, Ácido Linoléico, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol, ótima absorção, fácil de espalhar. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério Saúde, instruções e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA, com início 1 ou 8.	Unid.	250	5,54	1385,00
95	PAPÉL CREPADO 90X90: Características: medindo 90 x 90 cm, gramatura de 60g / m2. O papel deve ser permeável ao agente esterilizante, hidrorrepelente, resistente, sem furos, rasgos ou emendas, apresentar barreira microbiológica com no mínimo de 95% de eficiência, para a manutenção da esterilização do conteúdo. Devem acompanhar os laudos de gramatura e de eficiência da barreira microbiana, embalado em caixas com 500 folhas e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem/apresentação: Caixa	cx	5	202,13	1010,65

	com 500 unidades.Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.				
96	PAPEL KRAFT. BOBINA de papel kraft. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 18 x Altura: 60 cm.Características do Produto Material: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 115 g/m2. Cor Interna: Parda.Cor Externa: Parda	RO	10	62,90	629,00
97	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 10cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	Unid.	20	10,16	203,20
98	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.Tamanho: 16CM	Unid.	10	80,34	803,40
99	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO Reta (HEMOSTATIC) Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 10 cm	Unid.	10	27,06	270,60
100	PINÇA ROCHESTER RETA 20cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para hemostasia	Unid.	20	80,20	1604,00
101	PINÇA CRILE CURVA 14cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada para hemostasia.	Unid.	10	27,29	272,90
102	PORTA AGULHA MAYO HEGAR STARK 14CM. instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;- Com serrilha.	Unid.	10	19,97	199,70
103	POTE PARA COLETA DE URINA, FEZES E SECREÇÃO – confeccionado em polietileno. Característica: Transparente, parede simples; capacidade de, no mínimo, 80 ml; com tampa tipo rosca; boca de 6cm de diâmetro, fundo liso.	Unid.	400	0,45	180,00
104	PVPI DEGERMANTE: iodopolividona. Características: Solução degermante.- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução degermante, indicado para antisepsia de pele, mãos e antebraços. Um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. O emprego de riodeine degermante para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha a pele, sendo facilmente removível em água. Composição: cada 100 ml de solução contém: iodopolividona 10%-10 g. (equivalente a 1% de iodo ativo) excipientes q.s.p- 100 ml (lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato trissódico e água purificada). Apresentação: 1 litro.	LT	20	19,99	399,80
105	PVPI TÓPICO: PVPI tópico- iodopolividona.Características: Solução aquosa.- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa, uso tópico, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Composição: cada 100 ml de solução contém: iodopolividona 10%-10 g (equivalente a 1% de iodo ativo) veiculo aquoso q.s.p-100 ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada).	LT	20	19,84	396,80
106	SACO DE LIXO 30 L- Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros, branco pacote 100 unidades.	PCT	20	25,30	506,00
107	SACO DE LIXO 50 L -Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros, branco pacote 100 unidades.	PCT	20	34,36	687,20
108	SCALP Nº 21: Características: estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	Unid.	1.500	0,32	480,00
109	SCALP Nº 23: Características: estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadura	Unid.	2.000	0,32	640,00

	(borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.				
110	SCALP Nº 27: Características: estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadura (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	Unid.	100	0,32	32,00
111	SERINGA DE 60ml. Seringa de 60 ml com: Cilindro- altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão- confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação- apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem- as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno -e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Unid.	700	3,34	2338,00
112	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA - 0,45X13 ADULTO : Características: Seringa descartável graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16"), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA	Unid.	3.000	0,28	840,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML: Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NBR32. Embolo com anel interno Labor import, emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil (retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa). A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA	Unid.	5.000	0,21	1050,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML: Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NBR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil (retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa). A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA	Unid.	2.000	0,23	460,00
115	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML: Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico reto que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NBR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante,	Unid.	2.000	0,39	780,00



	número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA				
116	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML: Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico reto que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NBR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterelização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA	Unid.	1.500	0,55	825,00
117	SERINGA DESCARTÁVEL 50ML. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico reto que permita o uso em todas as marcas de agulhas e que atenda a NBR32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterelização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir e apresentar junto à proposta, cópia impressa do Registro na ANVISA	Unid.	30	4,90	147,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04: Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequado e conector universal. Embalada individualmente. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	1.000	0,68	680,00
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequado e conector universal. Embalada individualmente. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	3000	0,73	2190,00
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequado e conector universal. Embalada individualmente. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	1.000	0,82	820,00
121	SONDA FOLEY Nº 06: onda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 06. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas de 10 unidades. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	20	5,80	116,00
122	SONDA FOLEY Nº 12: onda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 12. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna	Unid.	50	5,50	275,00

	em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas de 10 unidades. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.				
123	SONDA FOLEY Nº 16: Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 16. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas de 10 unidades. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	50	5,49	274,50
124	SONDA FOLEY Nº 18: Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 18. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas de 10 unidades. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	30	5,50	165,00
125	SONDA FOLEY Nº 22: Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 22. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas de 10 unidades. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	15	5,47	82,05
126	SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06: Características: Dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto que permite a infusão de soluções enterais. Sonda enteral poliuretano radiopaco, estéril e biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possuem marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, adaptados a todos os tipos de equipo. Apresenta fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência, flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	Unid.	20	10,05	201,00

127	<p>SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08: Características: Dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto que permite a infusão de soluções enterais. Sonda enteral poliuretano radiopaco, estéril e biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possuem marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, adaptados a todos os tipos de equipo. Apresenta fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência, flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	20	10,26	205,20
128	<p>SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10: Características: Dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto que permite a infusão de soluções enterais. Sonda enteral poliuretano radiopaco, estéril e bio compatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possuem marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, adaptados a todos os tipos de equipo. Apresenta fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência, flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	20	7,83	156,60
129	<p>SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12: Características: Dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto que permite a infusão de soluções enterais. Sonda enteral poliuretano radiopaco, estéril e bio compatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possuem marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, adaptados a todos os tipos de equipo. Apresenta fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência, flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	20	7,86	157,20
130	<p>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04: Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	200	0,68	136,00
131	<p>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10: Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	2.000	0,78	1560,00
132	<p>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12: Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	3.000	0,83	2490,00
133	<p>SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14: Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	Unid.	1.000	0,93	930,00
134	<p>SORO FISIOLÓGICO DE 100ML (solução de cloreto de sódio 0,9%): Características: Frasco feito de polietileno de baixa densidade, que ofereça rigidez suficiente para poder ser apoiado na posição vertical, excelente cola para usabilidade e boa resistência química. Sistema inovador DuoCap, com pontos de punção protegidos com membranas de polisopreno, material com propriedades auto selantes. Estas são separadas do conteúdo do frasco por uma membrana de polietileno que permanecem estéreis até o rompimento dos lacres oferecendo membranas anti toque em ambos os pontos de punção. Sistema fechado de acordo com a RDC nº29 de 17/04/2007. Registro no MS. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.</p>	frasco	2.500	2,39	5975,00
135	<p>SORO FISIOLÓGICO DE 250ML (solução de cloreto de sódio 0,9%). Características: Frasco feito de polietileno de baixa densidade, que</p>	frasco	3.000	2,92	8760,00

	ofereça rigidez suficiente para poder ser apoiado na posição vertical, excelente cola para usabilidade e boa resistência química. Sistema inovador DuoCap, com pontos de punção protegidos com membranas de polisopreno, material com propriedades auto selantes. Estas são separadas do conteúdo do frasco por uma membrana de polietileno que permanecem estéreis até o rompimento dos lacres oferecendo membranas anti toque em ambos os pontos de punção. Sistema fechado de acordo com a RDC nº29 de 17/04/2007. Registro no MS. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.				
136	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML (solução de cloreto de sódio 0,9%). Características: Frasco feito de polietileno de baixa densidade, que ofereça rigidez suficiente para poder ser apoiado na posição vertical, excelente cola para usabilidade e boa resistência química. Sistema inovador DuoCap, com pontos de punção protegidos com membranas de polisopreno, material com propriedades auto selantes. Estas são separadas do conteúdo do frasco por uma membrana de polietileno que permanecem estéreis até o rompimento dos lacres oferecendo membranas anti toque em ambos os pontos de punção. Sistema fechado de acordo com a RDC nº29 de 17/04/2007. Registro no MS. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	frasco	3.000	3,46	10380,00
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 250 ML: Características: Frasco feito de polietileno de baixa densidade, que ofereça rigidez suficiente para poder ser apoiado na posição vertical, excelente cola para usabilidade e boa resistência química. Sistema inovador DuoCap, com pontos de punção protegidos com membranas de polisopreno, material com propriedades auto selantes. Estas são separadas do conteúdo do frasco por uma membrana de polietileno que permanecem estéreis até o rompimento dos lacres oferecendo membranas anti toque em ambos os pontos de punção. Sistema fechado de acordo com a RDC nº29 de 17/04/2007. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	frasco	500	3,96	1980,00
138	SORO GLICOSADO 250ML (solução de glicose a 5%). Características: Frasco ou bolsa feito de polietileno de baixa densidade, que ofereça rigidez suficiente para poder ser apoiado na posição vertical, excelente cola para usabilidade e boa resistência química. Sistema inovador DuoCap, com pontos de punção protegidos com membranas de polisopreno, material com propriedades auto selantes. Estas são separadas do conteúdo do frasco por uma membrana de polietileno que permanecem estéreis até o rompimento dos lacres oferecendo membranas anti toque em ambos os pontos de punção. Sistema fechado de acordo com a RDC nº29 de 17/04/2007. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	frasco	500	3,43	1715,00
139	TESOURA ESPENCER 9cm RETA -Tesoura Spencer para retirar ponto 09cm reta - ABC .Fabricada em aço inox. Tamanhos: 8 cm -Modelos: Reta. .	Unid.	2	33,00	66,00
140	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA 12cm RETA.Tesoura Íris ou Gengiva 12cm Reta. Para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos.- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Ponta reta.	Unid.	20	19,73	394,60
141	TESOURA COM BICO REDONDO E BICO FINO. Tesoura Cirúrgica com bico redondo e bico fino, em aço inoxidável. Esterilizável em autoclave ou por esterilizador a seco à temperatura de 180°C. Dimensões: 13cm de comprimento;	Unid.	10	23,31	233,10
142	TUBO DE SILICONE 5x10mm / c/15 metros : Fabricado com silicone 100% puro. Cor natural transparente . Parede interna lisa de espessura uniforme. Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave). Resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume.	Unid.	2	95,32	190,64
143	TUBO DE SILICONE 6x10mm / c/ 15 metros : Fabricado com silicone 100% puro. Cor natural transparente . Parede interna lisa de espessura uniforme. Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave). Resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume.	Unid.	2	79,50	159,00

144	TUBO DE SILICONE 6 x 12mm / c/ 15 metros : Fabricado com silicone 100% puro. Cor natural transparente. Parede interna lisa de espessura uniforme. Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave). Resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume.	Unid.	2	130,53	261,06
145	URIPEN Nº 06: Características: Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 6, fabricado em látex natural modelo códon (tipo preservativo), formato anatômico, maleável e resistente e com anel de contorno na extremidade superior para boa vedação. Com extensor transparente. Descartável, não estéril, adaptável a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalagem individual.	Unid.	1.500	4,37	6555,00
146	VASELINA LÍQUIDA: Características: Embalagem 1 litro, líquido oleaginoso, límpido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido, efeito emoliente, melhora da elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomadas, pastas e demais produtos aplicados sobre a pele. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério Saúde, instruções e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa da notificação na ANVISA.	LT	20	26,74	534,80
<b>Total Geral Previsto: R\$ 374.308,88</b>					

**ANEXO VII**

**AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Presencial nº 005/FMS/2017** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	INSC. MUNIC.:
CNPJ:	INSC. EST.:
UF:	

Item	Especificação dos produtos	Unid	Quant	Marca	P.Unit	P.Total

Valor Global Total:.....R\$ XXXXXX  
(xx)

**Complementação:**

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

**LOCAL e DATA:**

**NOME – CPF E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**